

DECRETO Nº 032, DE 27 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”

O Prefeito de Ibicaré-SC, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º. Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia **31 de maio de 2024, sexta-feira**, em virtude do Feriado de Corpus Christi no dia 30 de maio, quinta feira, preservando os serviços essenciais em regime de plantão.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 27 de maio de 2024.

GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito Municipal